

PORTARIA Nº 053/2026, 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE
VEREADOR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 35 do Regimento Interno e o inciso II c/c inciso III do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Art. 14, inciso III assegura ao Vereador o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, em seu Art. 41, inciso II, que também versa sobre o direito do Vereador em obter Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 088/2026, de autoria do Vereador Daniel Nilson Sá Lima, protocolado em 24/04/2026, em que requer a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO que o Requerimento acima mencionado fora conhecido e deferido em 04/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Vereador **Daniel Nilson Sá Lima – PDT**.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo anterior, terá início em **01 de maio de 2026 e encerrar-se-á em 31 de agosto de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2026.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, AOS 04 DE MAIO DE 2026.



FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará
Biênio 2025-2026